

TC 047.661/2020-8

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de citação do Sr. Paulo Ricardo Lemos e da empresa Angeluz Produtora Ltda relacionados ao **Pronunciamento da Unidade - de acordo - Processo 047.661/2020-8 (51)** foram realizados conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Paulo Ricardo Lemos.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Citação	Ofício 25401/2021-Secomp-4	31/05/2021	55	Paulo Ricardo Lemos	Receita Federal	Mudou-se Mudou-se	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 25402/2021-Secomp-4	31/05/2021	54	Angeluz Produtora Ltda	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 41577/2021-Secomp-4	06/09/2021	61	Angeluz Produtora Ltda	Renach	Não procurado	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 41581/2021-Secomp-4	06/09/2021	60	Paulo Ricardo Lemos	Renach	Não procurado	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica que também é responsável no processo, Sr. Paulo Ricardo Lemos, no entanto, não foi possível a entrega, os Ofícios foram devolvidos ao Tribunal.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

- 9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.



9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

3. Ratificamos que extensa pesquisa fora realizada na tentativa de localização de endereço válido para notificação dos responsáveis. Não há, no sistema DGI-Consultas (TSE, Renach e Receita), endereço diverso dos utilizados nos Ofícios.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação dos responsáveis, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da empresa e do Sr. Paulo Ricardo Lemos, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

22 de Outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1